REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 041/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) diariamente, as mulheres são vítimas da chamada violência obstétrica em hospitais públicos e privados e, sem conhecerem seus direitos no pré-natal, submetem-se a situações humilhantes e até a agressões físicas ou emocionais por parte dos profissionais e das instituições de saúde;
b) a violência obstétrica é cometida contra a parturiente e sua família no momento do pré-natal, parto ou aborto, em instituições de saúde;
c) uma matéria sobre o assunto, veiculada pela Folha de São Paulo, considera a violência obstétrica aquela praticada desde a enfermeira que pede para a mulher não gritar na hora do parto normal até o médico que faz uma episiotomia indiscriminada (o corte entre o ânus e a vagina) para facilitar a saída do bebê; e apesar de a Organização Mundial da Saúde (OMS) determinar critérios e cautela para a adoção desse procedimento, médicos realizam a prática de maneira rotineira;.
d) a obstetra Ana Cristina Duarte, do Grupo de Maternidade Ativa – Gama, estima que entre 80% a 90% das brasileiras são cortadas durante o parto normal; a médica afirma ainda saber existirem evidências de que não é mais necessário cortar as mulheres, que continuam, no entanto, sendo cortadas sem consentimento, o que se configura em violência obstétrica;
e) as Defensorias Públicas no Brasil esboçam as formas mais comuns de violência contra a parturiente, como a recusa de admissão em hospital ou maternidade (peregrinação por leito) e o impedimento da entrada de acompanhante escolhido pela mulher;
f) algumas vezes, muitos dos procedimentos executados sobre o corpo da mulher causam dor ou dano físico (de grau leve a intenso), como a aplicação de soro com ocitocina para acelerar o trabalho de parto, por conveniência médica; os exames de toques sucessivos e por diferentes pessoas; a privação de alimentos; episiotomia (corte na vagina); imobilização de braços e pernas; e outros;
g) muitas mulheres submetem-se a toda e qualquer ação verbal ou comportamental que causa sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, de dignidade e de prestígio e até mesmo, em alguns casos, a uma cesariana sem indicação clínica e sem o seu consentimento;
h) em alguns casos, há impedimento ou retardo no contato entre a mãe e o bebê logo após o parto; além de outros em que a mãe é impedida de estar com o seu bebê em alojamento conjunto, levando o recém-nascido para o berçário sem necessidade e/ou orientação médica, apenas por conveniência da instituição;

i) é imperioso que todas as gestantes conheçam seus direitos, vez que existe a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, Portaria nº 1.067 GM, que aduz sobre a matéria; evitando muitas vezes que, dessa maneira, por falta de instrução, a mulher passe por constrangimentos desnecessários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

NDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar medidas para, através da elaboração de cartilhas, cartazes ou similares, prestar informações e esclarecimentos necessários às gestantes e às parturientes,para o atendimento hospitalar digno e humanizado nos hospitais públicos e privados de Salvador, com o fito de erradicar a violência obstetrícia

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires